

**PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2175/2023**

**Processo nº.:** 8143/2023;

**Referência:** Pregão Eletrônico SRP nº 138/2022-SEGEF, que tem por objeto a “Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI”, finalizado, dando origem à Ata de Registro de Preços nº 32/2023- SEGEF.

**Destino:** Gabinete da Presidência

**I – Preliminar: Do Controle Interno**

**1** – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

**2** – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

**3** – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

**II – Da Análise**

**4** – O processo faz referência à Ata de Registro de Preços nº 32/2023-SEGEF, em que a FUNPAPA é órgão PARTICIPANTE, estando vigente, sendo o prazo de 12 (doze) meses, corridos a partir de sua assinatura, no mês de março/2023, com eficácia após publicação no DOM, em abril/2023;

**5** – Houve a celebração da Ata de Registro de Preços 32/2023-SEGEF com a empresa RG LUNA LTDA (CNPJ nº 44.223.965/0001-19), vencedora do certame para os itens 34, 46 e 50, conforme fls. 03/07 e publicação no DOM à fl. 49;

**6** – Interessante ressaltar, que está anexo ao processo a planilha demonstrativa da cota principal para o objeto da demanda, à fl. 08, bem como a distribuição por complexidade, à fl. 09 e atualizado à fl. 13;

**7** – Consta, às fls. 15/16, o Demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, assim como a Declaração do Ordenador de Despesas à fl. 17;

**8** – Constam, à fl. 18, Solicitação de Quota Orçamentária nº 87.240/2023 e, à fl. 19 Solicitação de Quota Orçamentária nº 87239/2023, ambas com situação “autorizado”;

**9** – Consta, à fl. 22, o Parecer nº 1327/2023-NSAJ/FUNPAPA.

**10** – A regularidade do feito foi analisada no processo licitatório que originou a presente Ata, no entanto, antes da assinatura do contrato, faz-se necessária a análise dos documentos que atestem a regularidade da empresa, tais como contrato social e alterações contratuais, o documento dos sócios, o comprovante de inscrição no CNPJ, certidões de débitos negativas, declaração do SICAF e certificado de regularidade do FGTS, alvará de funcionamento, os quais foram juntados às fls. 25/48, que demonstram que a situação da referida empresa, devendo juntar documentos complementares;



## II – Conclusão

Diante de todo o exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, somos pela **conformidade** do pleito, deste modo, encaminhamos os autos para o conhecimento e deliberação do Ordenador de Despesas desta Fundação.

Belém, 11 de dezembro de 2023.

**Joedson Rodrigo Uchoa Vilhena**  
Chefe do Controle Interno  
Matrícula nº 0491993-013